

Lei Municipal nº 1.864, de 20 de julho de 2022.

*“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.*”

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito (adicional) especial no valor de R\$ 383.008,83 (trezentos e oitenta e três mil e oito reais e oitenta e três centavos), para acréscimo de dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

<b>02- PODER EXECUTIVO</b>			
02.06-	Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
02.06.15-	Urbanismo		
02.06.15.451-	Infra Estrutura Urbana		
02.06.15.451.0034-	Implementando a Infra Estrutura Municipal		
02.06.15.451.0034.1070-	Pavimentação Asfáltica e a Paralelepípedo de Ruas e Avenidas		
Fonte de Recursos 1.704.000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
4.4.90.51.00-	Obras e Instalações	R\$	383.008,83
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>383.008,83</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação da Receita 1.7.1.2.99.0.0 (outras transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais), na fonte de Recursos 1.704.0000 (Transferência da União Referente a Royalties do petróleo e gás natural) no valor total de R\$ 383.008,83 (trezentos e oitenta e três mil e oito reais e oitenta e três centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Católé do Rocha – PB, 20 de julho de 2022



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional